



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

EDITAL PPGCR/POSGRAP/UFS Nº 01/2019
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO
Aprovado em reunião do Colegiado em 09/09/2019

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcr>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2019/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento a Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação ou licenciatura plena em qualquer curso reconhecido e/ou credenciado pelo Ministério da Educação.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 14 vagas para ampla concorrência, 03 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, portadores de diploma de graduação ou licenciatura plena, cf. item 1.3 deste edital.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos, bem como suas respectivas **linhas de pesquisa e projetos de pesquisa**, estão listados no Anexo 01 deste edital.
- 2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
 - 2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.
 - 2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:
 - 2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.
 - 2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais (fica a critério do Programa a migração ou não de vagas entre editais, sendo obrigatória a previsão no edital), exceto a vaga para pessoas com deficiência.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.
- 3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
- 3.3. É obrigatório aos Programas e cursos de Pós-Graduação (stricto sensu e lato sensu), já vigentes e aos que vierem ser aprovados, a adoção de políticas de ações afirmativas.
- 3.4. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.
- 3.5. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.
 - 3.5.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.5 resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

3.5.1.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO 02), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.5.1.2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.6. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.

3.6.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.6.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO 03) juntamente com Laudo Médico (ANEXO 04).

3.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

3.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.11. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas por áreas de concentração, linhas de pesquisa ou orientador específico, as vagas serão distribuídas de acordo com os dispostos da RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, garantindo-se os mesmos proporcionais gerais definidos no item 3.5..

3.12. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando os formulários específicos (Autodeclaração Étnico Racial ou Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e Modelo de Laudo Médico) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

3.13. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcr>, no período de 07/10/2019 até 08/11/2019.

4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2.2. DO PAGAMENTO

4.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

4.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

4.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

4.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 11/11/2019 (pelo menos um dia útil após o término das inscrições), sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

4.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo, no período de inscrição, exclusivamente por envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único com extensão PDF:

a) Cópias:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.

b) Currículo Lattes comprovado – com documentos comprobatórios devidamente ordenados conforme a estrutura do currículo Lattes.

c) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)

d) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

e) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

f) Proposta de estudo (conforme os critérios de elaboração no Anexo 05). A proposta de estudo deve ser inserida no sistema no campo destinado a “projeto”.

4.6.1. Os candidatos à cota destinada à pessoa com deficiência deverão entregar na Secretaria do programa a Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e o Laudo Médico em envelope lacrado (ANEXO 03 e ANEXO 04), de acordo com o cronograma determinado neste Edital.

4.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 4.6.

4.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.10. Uma vez constada, pelo candidato, a falta de qualquer um dos documentos exigidos no ato de inscrição, o mesmo poderá dar a inscrição como anulada e fazer nova inscrição condicionada, novamente, a pagamento de taxa de inscrição.

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1. O PPGCR, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

5.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

5.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO 06 a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

5.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

5.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

5.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO 06, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

5.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

5.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

5.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

5.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

5.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

5.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

5.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

5.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

5.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

6.2. Etapas do processo seletivo

1) Prova escrita (eliminatória) (peso 5)

2) Entrevista sobre a Proposta de Estudo (eliminatória) (peso 3)

3) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 2)

6.2.1A prova escrita, que é eliminatória, tem peso 5 e terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

6.2.1.1. A prova versará sobre o programa constante do Anexo 07, no qual estão indicadas referências bibliográficas para a questão geral (sobre a área de concentração) e para a questão específica (sobre a linha de pesquisa para qual a proposta de estudo está sendo dirigida).

6.2.1.2. A prova objetivará avaliar o conhecimento geral do candidato relativo à área de concentração (Ciências da Religião) e à linha de pesquisa (Ciências Empíricas e Aplicadas da Religião ou Religião, Conhecimento e Linguagens) para a qual a proposta de estudo é dirigida.

6.2.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 2)

- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 3)

- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 2)

- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 3)

6.2.2.A entrevista sobre a proposta de estudo, com peso 3, tem caráter eliminatório e objetiva avaliar a proposta de estudo do candidato em relação à área das Ciências da Religião e, especificamente, à linha de pesquisa na qual o estudo pretende se situar, bem como ao projeto de pesquisa do orientador pretendido, além das referências bibliográficas.

6.2.2.1. A entrevista se dará a partir de perguntas baseadas rigorosamente na estrutura do modelo de proposta de estudo (Anexo 05).

6.2.2.2. A banca, para a entrevista, se valerá das diretrizes avaliativas e dos pareceres, em caráter consultivo, dos orientadores pretendidos, cuja apreciação se dará a partir do Barema do Anexo 08.

6.2.2.3. A proposta de estudo deverá ser identificada apenas com o número de inscrição do candidato; propostas de estudo identificadas com o nome do candidato serão desclassificadas.

6.2.2.4. A proposta de estudo deverá identificar o projeto de estudo com o respectivo orientador para qual se dirige (cf. orientações no Anexo 05); propostas de estudo não identificadas com projeto de pesquisa e respectivo orientador para qual se dirige serão desclassificadas.

6.2.2.5. A entrevista terá duração de 20 minutos, sendo necessário o candidato estar provido de 1 (uma) cópia da Proposta de Estudo submetida no ato da inscrição, cf. item 4.6 deste edital.

6.2.2.6. O local e os horários de entrevistas serão publicados conforme previsto pelo cronograma deste edital (item 9 abaixo).

6.2.2.7. Candidatos ausentes nos horários previstos serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

6.2.3. A avaliação do currículo do sistema Lattes, com peso 2, é de caráter classificatório e se dará a partir dos critérios da Ficha de Avaliação (Anexo 09).

7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

7.1.1. O resultado será composto por três listas de classificação:

- Ampla concorrência (todos os candidatos inclusive os candidatos às cotas PPI e PCD)

- Reserva de cotas PPI

- Reserva de cotas PCD

7.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na entrevista e na avaliação do Currículo Lattes.

7.3. A divulgação do resultado final ocorrerá somente no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no Portal do PPGCR: <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcr>, estando vedada a divulgação de resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO 10, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail ppgcirufs@gmail.com ou coord.ppgcirufs@gmail.com.

8.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

9. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	07/10/2019 até 08/11/2019	—	www.sigaa.ufs.br
Entrega da documentação física para candidatos à vaga destinada a deficientes, cf. item 4.6.2.	11/11/2019	09:00 – 12:00 / 13:30 – 17:30	Secretaria do PPGCR, Bl. Dep. I, térreo.
Homologação das inscrições e divulgação do resultado.	13/11/2019	Até 17:00	Cf. item 7.3
Prazo Recursal	14 e 18/11/2019	—	Cf. item 8.2
Resultado da homologação das inscrições após recurso.	19/11/2019	Até 17:00	Cf. item 7.3
Etapa 1 – Prova escrita	22/11/2019	09:00 – 12:00	A definir
Resultado da Etapa 1 com pontuação	26/11/2019	Até 17:00	Cf. item 7.3
Prazo recursal	27 a 28/11/2019	—	Cf. item 8.2
Resultado da Etapa 1 após recurso	29/11/2019	Até 17:00	Cf. item 7.3
Divulgação de horários da entrevista	29/11/2019	Até 17:00	Cf. item 7.3
Etapa 2 – Entrevista	03 a 04/12/2019	Cf. horários/locais divulgados.	
Resultado da Etapa 2 com pontuação	05/12/2019	Até 17:00	Cf. item 7.3
Prazo recursal	06 e 09/12/2019	—	Cf. item 8.2
Resultado da Etapa 2 após recurso	10/12/2019	Até 17:00	Cf. item 7.3
Etapa 3 – Avaliação de currículo lattes	11/12/2019	—	—
Resultado da Etapa 3 com pontuação	12/12/2019	Até 17:00	Cf. item 7.3
Prazo recursal	13 e 16/12/2019	—	Cf. item 8.2
Resultado da Etapa 3 após recurso	17/12/2019	Até 17:00	Cf. item 7.3
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	18/12/2019	Até 17:00	Cf. item 7.3
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	19 e 20/12/2019	—	Cf. item 8.2
Resultado final com pontuação e lista excedentes	23/12/2019	Até 17:00	Cf. item 7.3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Previsão de Matrícula Institucional	Conforme calendário da Pós-Graduação	—	—
Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	Conforme calendário da Pós-Graduação	—	—
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	Conforme calendário da Pós-Graduação	—	—
Previsão de Início das aulas	Conforme calendário da Pós-Graduação	—	—

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião nas datas previstas no Cronograma (item 9), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Cópias e originais:
 - i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
 - ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
 - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 - v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - vii. Certidão de nascimento ou casamento.
 - viii. Comprovante de residência.
 - ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).
 - x. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
 - xi. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

10.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do programa de pós-graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

10.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

10.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião ou no [site www.posgraduacao.ufs.br/ppgcr](http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcr).

11.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não atenderem aos horários dispostos no item 4 deste edital.

11.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da entrevista, a presença dos demais candidatos (a gravação desta etapa é obrigatória).

11.4. Será garantida a não identificação dos candidatos na prova escrita.

11.5. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

- 11.6.** É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova Escrita.
- 11.7.** Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão a etapa da **entrevista poderá** ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra de 11.3.**
- 11.8.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, no site www.posgraduacao.ufs.br/ppgcr, e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.
- 11.9.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 11.10.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 11.11.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 11.12.** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 11.13.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 11.13.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.13.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- 11.13.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
- 11.13.4.** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- 11.13.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.13.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- 11.13.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 11.13.8.** Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
- 11.13.9.** Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
- 11.13.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- 11.13.11.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- 11.13.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião.
- 11.13.13.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcr>.
- 11.13.14.** O programa de pós-graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus dados e suas folha(s) de resposta(s) das diversas fases do processo seletivo.

São Cristóvão, 09 de setembro de 2019

Prof. Dr. Joe Marçal Gonçalves dos Santos
Coordenador do programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

**EDITAL PPGCR/POSGRAP/UFS Nº 01/2019
ANEXO 01**

**PROJETOS DE PESQUISA E DOCENTES PERMANENTES COM VAGAS
PARA ORIENTAÇÃO AGRUPADOS POR LINHA DE PESQUISA**

LINHA DE PESQUISA: RELIGIÃO, CONHECIMENTO E LINGUAGENS

Investigação de implicações ontológicas, epistemológicas, éticas e/ou estéticas da religião, em suas diferentes expressões e contextos, por meio de seus saberes, narrativas e produções simbólicas. Os projetos agrupados nesta linha de pesquisa se caracterizam por investir teórica e metodologicamente no debate conceitual de religião e temas derivados, bem como por investigar relações entre religião e cultura, tomando a dimensão simbólica na vida espiritual humana como uma totalidade. A variedade de objetos de estudos desta linha de pesquisa promove, a partir desse eixo filosófico-teológico, múltiplas interfaces entre disciplinas e teorias relativas a literatura, cinema, música, política, ciência, educação, história, dentre outras. Os objetivos específicos da Linha de Pesquisa são:

- 1) Explorar a dimensão religiosa da vida humana a partir de seus saberes, narrativas e produções simbólicas, tomando-os como acesso privilegiado à autocompreensão do ser humano em seus diferentes contextos sociais e históricos;
- 2) Aprofundar o debate teórico da religião, em conexão com temas convergentes orientados ou em diálogo com a problemática em torno da modernidade, tanto pelo viés da compreensão de sua gênese, quanto por suas inflexões na contemporaneidade;
- 3) Investir no desenvolvimento de sínteses teóricas, de caráter hermenêutico, a partir de objetos e problemas de pesquisa concretos e historicamente circunscritos.

Docentes e projetos de pesquisa alinhados:

Docente: ARTHUR GRUPILLO (Permanente)

Projeto: Idealismo alemão e cristianismo: aproximações e divergências

Ementa: O projeto pretende avaliar criticamente a aproximação entre Hegel e o apologista inglês G.K. Chesterton proposta pelo filósofo esloveno Slavoj Žižek. Tanto Hegel como Chesterton procuram identificar e descrever o que seria o logos da fé cristã, mas enquanto o primeiro elege a dialética, o segundo identifica o paradoxo como a estrutura profunda do cristianismo. Embora haja aproximações possíveis, há divergências ainda mais marcantes, e que podem contribuir para o estabelecimento de fronteiras mais adequadas entre heterodoxia e ortodoxia e, por fim, entre filosofia e religião.

Temas afins: Filosofia da religião; Religião e conhecimento; Apologética; Gnosticismo; Ortodoxia; Religião e literatura.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4011822749625627>

E-mail: aegrupillo@gmail.com

VAGAS PARA ORIENTAÇÃO: 3

Docente: CÍCERO CUNHA BEZERRA (Permanente)

Projeto: Literatura, Mística e Filosofia.

Ementa: Esse projeto tem como finalidade estabelecer vínculos hermenêuticos entre os campos da literatura e da filosofia mediados pela tradição mística cristã em suas vertentes literárias e estéticas. Nesse sentido, pretende-se desenvolver pesquisas na interface literatura e filosofia tomando como eixos conectivos elementos que remontem às fontes do pensamento místico cristão ou apontem para um diálogo possível a partir de conceitos articulados e desenvolvidos à luz da tradição mística. Em casos excepcionais, buscar-se-á diálogos intertextuais entre a tradição oriental, especificamente o zen budismo, e à tradição mística cristã.

Temas afins: Poesia; Neoplatonismo; Literatura brasileira; Arte; Heterodoxia cristã.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6374968779536950>

E-mail: cicerobezerra@hotmail.com

VAGAS PARA ORIENTAÇÃO: 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Docente: CARLOS EDUARDO BRANDÃO CALVANI (Permanente)

Projeto: Teologia protestante: heranças históricas, dilemas filosóficos e expressões simbólicas

Ementa: A partir de um referencial hermenêutico que gira em torno dos escritos teológicos e filosóficos de Paul Tillich (especialmente a tentativa de construir uma radical filosofia da identidade entre finito e infinito), a pesquisa visa identificar traços dessa herança na teologia protestante e seu impacto no Brasil. Formalmente, a pesquisa acolhe também projetos interessados em resgatar produções teológicas, simbólicas e artísticas de autores ou movimentos religiosos de algum modo vinculados ao protestantismo brasileiro. A metodologia implica em pesquisas bibliográficas e análise hermenêutico-reflexiva de textos selecionados e de outras expressões artísticas.

Temas afins: Teologia protestante no século XX; Protestantismo brasileiro; expressões estéticas e teológicas do conhecimento religioso (música e outras formas de arte).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7850710818370320>

E-mail: cecalvani@hotmail.com

VAGAS PARA ORIENTAÇÃO: 3

Docente: JOE MARÇAL GONÇALVES DOS SANTOS (Permanente)

Projeto: Religião, cinema e literatura: hermenêuticas críticas à modernidade

Ementa: Este projeto visa investigar modulações da relação entre ficção e realidade na arte cinematográfica e literária contemporâneas, em cujas poéticas, representações e narrativas realizem-se hermenêuticas críticas à modernidade a partir, especificamente, de apropriações e referências formais e temáticas à religião. Religião, nesses termos, é compreendida como linguagem e prática comunicativa, cujos repertórios simbólicos e narrativos testemunham hermenêuticas próprias de sentido da vida, da história e da existência. O jogo entre ficção e realidade, tal como na arte, atua na linguagem religiosa vinculada ao potencial simbólico do sagrado como princípio cognitivo e interpretativo de orientação à incondicionalidade de sentido existencial e histórico, bem como estético e ético.

Temas afins: Religião e literatura; Religião e cinema; Crítica estético-religiosa da cultura.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5359207133765624>

E-mail: jmgsantos@yahoo.com.br

VAGAS PARA ORIENTAÇÃO: 2

LINHA DE PESQUISA: CIÊNCIAS EMPÍRICAS E APLICADAS DA RELIGIÃO

Investigações empíricas e aplicadas de fenômenos e processos religiosos que delineiam, por suas práticas, produções e formas institucionais, interfaces teórico-metodológicas multi e interdisciplinares de estudos da religião. Os projetos de pesquisa agrupados nesta linha se caracterizam por tomar a religião em sua concreticidade social e histórica, recorrendo a mediações próprias à abordagem científica empírica, bem como a aproximações aplicadas de áreas afins ao objeto em questão. Os objetivos específicos da Linha de Pesquisa são:

- 1) Explorar metodologicamente aspectos dos movimentos e tradições religiosas implicadas no processo sócio-histórico brasileiro, considerando também novos movimentos religiosos;
- 2) Investigar processos e práticas religiosas, com particular atenção à conexão entre as expressões regionais e os processos globais;
- 3) Investigar relações de movimentos religiosos e da religiosidade popular com outras dimensões da cultura e seus respectivos âmbitos institucionais e não-institucionais;
- 4) Pesquisar a história e a natureza do Ensino Religioso no Brasil, especialmente a sua implantação nos estados e municípios.

Docentes e projetos de pesquisa alinhados:

Docente: HIPPOLYTE BRICE SOGBOSSI (Permanente)

Projeto 1: *Asen tuntun*: despedida, comida ritual e rezas aos mortos entre os *fon* do Benim, África

Projeto 2: Finalização do processamento de dados sobre a morte em perspectiva comparada Benim-Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Ementa: Este projeto é a finalização de outro em andamento sobre a o processamento de dados sobre a morte em perspectiva comparada. O Brasil e o Benin são duas grandes unidades de observação. A morte, fato inevitável que não poupa nenhum de nós, seres humanos, revela-se como uma temática muito delicada, rodeada de tabus, o que coloca pesquisadores e informantes numa incógnita: saber se, realmente, vale a pena abordá-la. É também conhecido de todos nós que desde que nascemos, paira sobre nós a fatalidade que se traduz pela interrupção de uma vida, curta ou longa. Um percurso rápido sobre as sociedades que formamos em todas as latitudes do mundo, permite constatar a variedade de tratamentos que os membros dão aos fenechos. Ora tem-se o temor ao morto, lhe oferecendo os rituais necessários para lhe agradar, ora acredita-se que a simbiose entre vivos e mortos é uma necessidade para a sobrevivência da sociedade. É dentro deste perspectiva, considerando a hierarquia, isto é, a posição social de determinado indivíduo que nos deixa, também a fase (criança, adolescente, adulto, ou ancião) que o presente projeto se insere. Aqui particularmente, será dada especial atenção a três casos paradigmáticos de morte entre os fon da República do Benin, casos nos quais, nesta última etapa da pesquisa, será feito um levantamento e processamento de dados obtidos a partir de algumas incursões realizadas em anos anteriores (entre 2011 e 2018).

Temas afins: Antropologia da Religião; antropologia semiótica; relações interétnicas.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5695892590451822>

E-mail: bricesogbo@hotmail.com

VAGAS PARA ORIENTAÇÃO: 3

Docente: JOSÉ RODORVAL RAMALHO (Permanente)

Projeto: Doutrina social da igreja católica e espaço público

Ementa: Compreender a natureza e as aplicações da DSI, partindo dos textos pontifícios, como também da literatura produzida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Especificamente, discutir seus conceitos de propriedade, mercado, trabalho, destinação universal dos bens, subsidiariedade e Estado. Analisar as afinidades eletivas do método e das proposições da DSI com as grandes linhagens do pensamento ocidental moderno, a partir dos diálogos estabelecidos entre essas perspectivas no espaço público. Metodologicamente, desenvolveremos tanto pesquisas de cunho documental como pesquisas empíricas. Para construção e análise dos dados, utilizaremos métodos qualitativos, entre eles: a) hermenêutica e discussão dos documentos; b) pesquisas de campo com observação direta; c) entrevistas e histórias de vida; d) produção de quadros com a trajetória dos significados das categorias analisadas.

Temas afins: pensamento social cristão; secularização; associativismo religioso.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7213192199073864>

Email: joseramalho@bol.com.br

VAGAS PARA ORIENTAÇÃO: 2

Docente: LUIS AMÉRICO SILVA BONFIM (Permanente)

Projeto: Trocas, fluxos e circulações no campo religioso brasileiro

Ementa: O projeto propõe uma reflexão metateórica a partir do espaço empírico brasileiro sobre os sistemas de troca no campo religioso contemporâneo. Tem como eixo epistemológico, por excelência, as teorias socioantropológicas e seus recursos metodológicos e objetiva aprimorar o instrumental analítico para a pesquisa crítica nas Ciências da Religião. Valoriza os aspectos imbricados da vinculação entre sujeito e estrutura social (eficácia simbólica, experiência, linguagem) e particularidades dos seus produtos sociais contemporâneos (narrativas, performances, construções estéticas, mercado, consumo e formas de circulação), com especial atenção para as práticas de derivação católica, das religiosidades de matriz africana e do islamismo presentes no Brasil contemporâneo.

Temas afins: Antropologia Econômica, Antropologia Visual, Semiótica, Hagiografia e Hagiologia.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3977133344349420>

E-mail: americobonfim@gmail.com

VAGAS PARA ORIENTAÇÃO: 3

Docente: PÉRICLES MORAIS DE ANDRADE JÚNIOR (Permanente)

Projeto: Laicidade flexível, religião e esfera pública no Brasil

Ementa: Este projeto busca diagnosticar as formas de construção da relação entre religião e política a partir da Laicidade Flexível no Brasil, com ênfase na compreensão do ativismo religioso nas últimas três (3) décadas no Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Analisar como a ascensão da religiosidade nas últimas décadas tem mobilizado ampla atenção dos pesquisadores para a interface entre estas esferas no mundo contemporâneo. Demonstrar a porosidade da sociedade e do sistema político em absorver certas estratégias/intervenções do mundo religioso na política.

Temas afins: Laicidade; esfera pública; ativismo religioso.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9972970663921947>

E-mail: periclesmorais@hotmail.com

VAGAS PARA ORIENTAÇÃO: 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

**EDITAL PPGCR/POSGRAP/UFS Nº 01/2019
ANEXO 02**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião, regido pelo Edital PPGCR/POSGRAP/UFS Nº 02/2018 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (negro ou índio), para o fim específico de atender ao Item 3.5.1.1 do Edital PPGCR/POSGRAP/UFS Nº 01/2019, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

**EDITAL PPGCR/POSGRAP/UFS Nº 01/2019
ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião, regido pelo Edital PPGCR/POSGRAP/UFS Nº 01/2019 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

EDITAL PPGCR/POSGRAP/UFS Nº 01/2019
ANEXO 04

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
(NA INSCRIÇÃO, EM ENVELOPE LACRADO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?() sim () não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/___/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

EDITAL PPGCR/POSGRAP/UFS Nº 01/2019
ANEXO 05

CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTUDO

- a) A proposta de estudo deve ser redigida em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 em página A4, com margens superior e esquerda a 3 cm e direita e inferior a 2 cm, em documento PDF com até, no máximo, 8 páginas (incluindo todos os elementos estruturais abaixo descritos).
- b) Deve seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para citações e referências – disponíveis no Portal da Biblioteca da UFS.
- c) Deve conter os seguintes elementos estruturais, nesta mesma ordem:
- Elementos pré-textuais (capa com todos os elementos centralizados e distribuídos na área da página):
 - a. Identificação do edital de seleção: **EDITAL PPGCR/POSGRAP/UFS Nº 01/2019 - PROPOSTA DE ESTUDO**
 - b. Título descritivo da proposta identificando o tema de estudo
 - c. Identificação do proponente apenas com seu número de CPF
 - d. Identificação de linha de pesquisa para qual a proposta é dirigida
 - e. Identificação do projeto de pesquisa e respectivo orientador pretendido
 - Elementos textuais:
 - a. Descrição do objeto de estudo (detalhamento do objeto que se presente investigar, caracterizando sua relevância para a área de conhecimento).
 - b. Justificativa da proposta de estudo na linha de pesquisa (argumentos que justificam a relação do objeto de estudo, e da pesquisa que se pretende realizar, com a linha de pesquisa do PPGCR na qual a proposta de enquadra – cf. Anexo 01).
 - c. Justificativa da proposta de estudo no projeto de pesquisa (identificação e argumentação quanto à afinidade da proposta de estudo com o projeto de pesquisa do orientador pretendido, explorando a convergência temática, e/ou o problema de investigação, e/ou referencial teórico etc. – cf. Anexo 1).
 - Elementos pós-textuais:
 - a. Referências bibliográficas principais (indicação de referências consideradas como principais para o desenvolvimento do estudo e que sejam referidas e/ou citadas no corpo textual da proposta).
 - b. Anexos (se necessário, considerando a legislação quanto a direitos autorais e à imagem).
- d) Propostas identificadas com o nome do candidato serão desclassificadas.
- e) Propostas sem indicação de projeto de pesquisa com respectivo orientador pretendido serão desclassificadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

EDITAL PPGCR/POSGRAP/UFS N° 01/2019
ANEXO 06

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,

Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGCR/POSGRAP/UFS N° 02/2018, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

EDITAL PPGCR/POSGRAP/UFS Nº 01/2019
ANEXO 07 – Programa para a Prova Escrita

1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA INDICADA

BAPTISTA, Saulo de Tarso Cerqueira. Saberes e práticas na pesquisa em Ciências da Religião. In: SILVEIRA, Emerson Sena (org.). **Como estudar as religiões: metodologias e estratégias**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2018. p. 21-43.

CRUZ, Eduardo R. Estatuto epistemológico da Ciência da Religião. In. PASSOS, João Décio; USARSKI, Frank (orgs.). **Compêndio de Ciência da Religião**. São Paulo, SP: Paulinas, Paulus, 2013, p. 37-49.

GROSS, Eduardo. A ciência da religião no Brasil: teses sobre sua constituição e seus desafios. In. OLIVEIRA, Kathlen L. de; et all (orgs.). **Religião, política, poder e cultura na América Latina**. São Leopoldo: EST, 2012, p.13-26.

SILVEIRA, Emerson José Sena da. Uma metodologia para as ciências da religião? Impasses metodológicos e novas possibilidades hermenêuticas. **Paralellus**, Recife, v. 7, n. 14, jan./abr. 2016, p. 073-098.

USARSKI, Frank. “A tradição da segunda ordem” como fonte identitária da Ciência da Religião: reflexões epistemológicas e concretizações. **Interações**, Belo Horizonte, Brasil, v.13. n.23, p.23-37, jan./jul.2018

Acesse pasta com textos em PDF:

https://www.dropbox.com/sh/udhm2tjwq651gia/AAQHUk0DPkSe9SCw2B_1J3a?dl=0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

EDITAL PPGCR/POSGRAP/UFS Nº 01/2019
ANEXO 08

**BAREMA - DIRETRIZES AVALIATIVAS DA BANCA E PARECER DA PROPOSTA DE ESTUDO
PELO ORIENTADOR PRETENDIDO**

A) DIRETRIZES AVALIATIVAS (BANCA)				
1) Apresentação da Proposta de Estudo	Totalmente	Parcialmente	Pouco	Insuficiente
1.1) A Proposta é estruturada com todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais solicitados no Anexo 05 do edital?				
1.2) A apresentação da Proposta atende às normas da ABNT?				
1.3) A Proposta é redigida conforme exigências acadêmicas?				
2) Descrição do objeto de estudo				
2.1) O objeto de estudo é descrito de modo preciso?				
2.2) A descrição do objeto de estudo demonstra seu potencial de investigação?				
2.3) A descrição do objeto de estudo demonstra relevância para a área das Ciências da Religião?				
3) Justificativa da proposta de estudo na linha de pesquisa				
3.1) A proposta de estudo evidencia uma relação com a linha de pesquisa para qual é dirigida?				
3.2) A proposta demonstra uma adequada percepção da linha?				
3.3) A proposta está adequadamente contextualizada na linha de pesquisa em questão?				
B) PARECER DO POSSÍVEL ORIENTADOR				
1) Justificativa da proposta de estudo no projeto de pesquisa				
4.1) A proposta tem convergência temática com o projeto do orientador pretendido?				
4.2) A proposta evidencia potencial teórico-metodológico que se ajusta ao projeto do orientador pretendido?				
4.3) A proposta indica problematização em convergência com o interesse de investigação do projeto do orientador pretendido?				
2) Referências bibliográficas principais				
5.1) A proposta evidencia em argumentos a relevância das referências para investigação pretendida?				
5.2) A referência indicada tem adesão ao projeto do orientador pretendido?				
3) Observações pertinentes para a banca considerar na entrevista:				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

EDITAL PPGCR/POSGRAP/UFS Nº 01/2019
ANEXO 09
Barema para avaliação do currículo do sistema Lattes

Atenção: somente declarações do currículo Lattes que estiverem devidamente comprovadas serão consideradas na contagem de pontos.

A. TITULAÇÃO (Peso 20)

Atividades	Pontuação/	Máximo 20 pontos
Aperfeiçoamento ou atualização (mínimo 180 h/aula)	1 ponto/curso	Limite máximo 3
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins (mínimo de 360 h/aula)	2 pontos/curso	Limite máximo 4
Graduação na área do Programa (a titulação deve ser contabilizada uma única vez)	10 pontos/curso	Limite máximo 10
Graduação na grande área de Ciências Humanas (a titulação deve ser contabilizada uma única vez)	7 pontos / curso	Limite máximo 7
Graduação em qualquer área do conhecimento (a titulação deve ser contabilizada uma única vez)	5 pontos / curso	Limite máximo 5
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	10 pontos/ curso	Limite máximo 10
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	10 pontos/ curso	Limite máximo 10
	Total de pontos	

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 10)

Atividades	Pontuação - 10	Máximo 10 pontos
Docência em ensino fundamental	0,5 ponto / semestre	Limite máximo 4
Docência em ensino médio	1,0 ponto / semestre	Limite máximo 6
Docência em ensino superior (graduação)	1,0 ponto / semestre	Limite máximo 4
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	1,0 ponto / semestre	Limite máximo 4
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	0,5 ponto / estágio	Limite máximo 2

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 25)

Atividades	Pontuação	Máximo 10 pontos
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	2 pontos / projeto	Limite máximo 4
PIBIC; PIBITI; PIIC	2 pontos / plano de trabalho	Limite máximo 6

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 30)

Trabalho produzido	Pontuação - 40	Máximo 10 pontos
Apresentação em congressos nacionais (painel) na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	1 / apresentação	Limite máximo 4
Apresentação em congressos nacionais (oral) na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	2 / apresentação	Limite máximo 4
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral) na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	3 / apresentação	Limite máximo 6
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	1 / publicação	Limite máximo 4
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	2 / publicação	Limite máximo 6
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	1 / publicação	Limite máximo 4
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	4 / publicação - 8	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	3,0 / publicação	Limite máximo 12
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2 na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	2,0 / publicação	Limite máximo 10
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1 na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	1,5 / publicação	Limite máximo 6
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2 na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	1,0 / publicação	Limite máximo 4
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3 na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	0,5 / publicação	Limite máximo 4
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4 na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	0,1 / publicação	Limite máximo 1
Publicação de capítulo de livro na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	2 / capítulo	Limite máximo 6
Publicação de livro na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	3,0 / livro	Limite máximo 9
Membro de corpo editorial em periódico nacional na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	1,0 / periódico	Limite máximo 4
Membro de corpo editorial em periódico internacional na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	2,0 / periódico	Limite máximo 6
Revisor de periódico nacional na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	0,5 / periódico	Limite máximo 2
Revisor de periódico internacional na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	1,0 / periódico	Limite máximo 4
Orientação concluída de TCC de graduação na área das Ciências Humanas (considerar ½ ponto em outras áreas)	0,5 / orientação	Limite máximo 4
Orientação concluída de monografia de especialização na área das Ciências Humanas (considerar ½ ponto em outras áreas)	1,0 / orientação	Limite máximo 3

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 15)

Trabalho produzido	Pontuação	Máximo 20 pontos
Participação em congressos e simpósios na área do Programa (considerar ½ ponto em outras áreas)	0,5 / atividade	Limite máximo 5
Monitoria de disciplina na área do Programa ou Ciências Humanas (considerar ½ ponto em outras áreas)	1,0 / semestre	Limite máximo 5
Curso de curta duração ministrado na área do Programa ou Ciências Humanas (considerar ½ ponto em outras áreas)	0,5 / curso	Limite máximo 5
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização na área do Programa ou Ciências Humanas (considerar ½ ponto em outras áreas)	1,0 / banca	Limite máximo 5
Comissão organizadora de eventos científicos na área do Programa ou Ciências Humanas (considerar ½ ponto em outras áreas)	1,0 / evento	Limite máximo 5
Coordenação em projeto registrado de extensão na área do Programa ou Ciências Humanas (considerar ½ ponto em outras áreas)	5,0 / projeto	Limite máximo 10
Participação em projeto registrado de extensão na área do Programa ou Ciências Humanas (considerar ½ ponto em outras áreas)	2,0 / semestre	Limite máximo 4
	Total geral de pontos	

